



## **LEI Nº 1.403/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**EMENTA – Dispõe sobre o reajuste salarial ce provimento comissionado, pensão paga por este Poder Legislativo e dá outras providências.**

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Senhor **Paulo Batista Andrade**, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a **Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reajustado o salário dos Servidores da Câmara Municipal de provimento de cargo comissionado, símbolo CC – 04.

§ 1º - O salário de que trata o presente artigo, corresponde aos Cargos de Assistente Legislativo e Assistente de Gabinete, cujo salário passará a vigorar com o valor de R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)..

§ 2º - O valor da Pensão paga por este Poder Legislativo Municipal, será equivalente ao valor constante do Parágrafo primeiro desta Lei.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo ao dia 1º do mês de janeiro de 2023.

**Art. 4º** Revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá-PE, 17 de janeiro de 2023.

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito